
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ERRATA AO EDITAL 04/2025/SEMA

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/SEMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte ERRATA ao Edital de Chamamento Público nº 04/2025/SEMA, cujo objeto é a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil (OSC), atuante na proteção animal, para a execução de ações voltadas à promoção do bem-estar animal.

1. DO OBJETO

Item 1.1 – Onde se lê:

“O presente Chamamento Público tem como objeto a seleção de uma (01) Organização da Sociedade Civil (OSC), atuante na proteção animal, para a execução de ações voltadas à promoção do bem-estar animal em âmbito nacional, sendo indispensável a comprovação de, no mínimo, 03 (três) anos de atuação em qualquer estado da confederação (brasileira).”

Leia-se:

“O presente Chamamento Público tem como objeto a seleção de uma (01) Organização da Sociedade Civil (OSC), atuante na proteção animal, para a execução de ações voltadas à promoção do bem-estar animal em âmbito nacional, sendo indispensável a comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de atuação em qualquer estado da confederação (brasileira).”

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Item 4.1 – Onde se lê:

“Poderão participar deste Chamamento Público as OSCs que: Comprovem funcionamento regular por no mínimo 03 (três) anos.”

Leia-se:

“Poderão participar deste Chamamento Público as OSCs que: Comprovem funcionamento regular por no mínimo 01 (um) ano.”

9. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01:

Item 9.1 – Acrescenta-se:

“O Plano de Trabalho deverá obrigatoriamente conter metas quantitativas e qualitativas, conforme os parâmetros definidos no Termo de Referência (Anexo I), em especial os constantes do Quadro Estimativo de Quantidades e dos Indicadores de Desempenho do item 6.3, nos termos do art. 22, §2º da Lei nº 13.019/2014.”

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02:

Item 10.2.3 – Onde se lê:

“Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral atualizada, demonstrando que a entidade está ativa e possui no mínimo 03 (três) anos de existência.”

Leia-se:

“Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral atualizada, demonstrando que a entidade está ativa e possui no mínimo 01 (um) ano de existência.”

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

GRUPO 4:

Item 4.4 Engajamento Comunitário – Onde se lê:

“Envolvimento de voluntários, oficinas, eventos com a comunidade, últimos 03 anos.”

Leia-se:

“Ações comunitárias realizadas (ex: feiras, eventos, oficinas), com comprovação documental (listas de presença, registros fotográficos, relatórios, etc.)”

Item 4.5 Indicadores de impacto participativo – Onde se lê:

“Participação em conselhos e/ou comitês técnicos municipais, estaduais ou federais, no mínimo de 03 anos.”

Leia-se:

“Participação em conselhos ou fóruns de políticas públicas, com comprovação por atas, nomeações oficiais ou declarações emitidas por órgãos competentes.”

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Porto Velho, 23 de junho de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO – SEMA

JOANA AURÉLIA DE OLIVEIRA –
Presidente – Matrícula nº 99772

FELIPE SANTIAGO SAMPAIO –
Membro – Matrícula nº 00314948

ANDRE AKIO FERRAZ OBINATA –
Membro – Matrícula nº 10078372

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:483C868E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/06/2025. Edição 4007

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>